



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

08/04/2017 ATÉ 08/04/2017

INDÍCE

1	COMARCAS	
	1.1 BLOG RANDYSON LAÉRCIO.....	1
2	CONVÊNIOS	
	2.1 SINAL VERDE DE CAXIAS.....	2
3	DECISÕES	
	3.1 SITE AGORA SANTA INÊS.....	3
4	DESEMBARGADOR	
	4.1 BLOG MÁRIO CARVALHO.....	4
5	JUÍZES	
	5.1 BLOG LUÍS PABLO.....	5
6	VARA CRIMINAL	
	6.1 BLOG JOHN CUTRIM.....	6

Justiça recebe denúncia contra secretário do governo Temer acusado de integrar organização criminosa em Pio XII-MA

Em decisão assinada na tarde desta quinta-feira (6), o juiz da Vara Única da comarca de Pio XII, Felipe Soares Damous, recebeu denúncia do Ministério Público Estadual (MPMA) contra 48 pessoas acusadas pelos crimes de organização criminosa; peculato; falsificação de documento público e falsidade ideológica. O juiz considerou suficientes os indícios de autoria e materialidade, para que os denunciados passem a responder à ação penal, cuja instrução vai averiguar a ocorrência dos crimes.

Assis Filho ao lado do presidente Temer

Assis Filho ao lado do presidente Temer

A ação penal teve origem em inquérito civil instaurado pelo MPMA para investigar a existência de “funcionários fantasmas” no município de Pio XII, no decorrer da denominada “Operação Descarrego”, que originou ação civil pública por improbidade administrativa - ainda em trâmite na comarca - e procedimento investigatório criminal, que resultou em denúncia criminal.

Na ação penal, o Ministério Público denunciou o ex-prefeito do município, Paulo Roberto Souza Veloso - que teria o controle dos atos ilícitos, responsável por assinar portarias, termos de posse, contratos e determinar a inclusão/exclusão na folha de pagamento e aumento e diminuição de salários, tudo em nome do interesse político e nepotismo; a ex-primeira-dama, Lucilene dos Santos Veloso - que ocupava a diretoria de divisão de promoção social e teria influência direta sobre a folha de pagamento do município, inclusive sobre os “funcionários fantasmas”.

Também foi denunciado o ex-secretário de Finanças, Melquizedeque Fontenele Nascimento - que teria o controle sobre a folha de pagamento e seria responsável por determinar a retirada, inclusão, aumento ou diminuição de salários sob ordens do prefeito ou da primeira-dama; o ex-secretário de Administração, Antonio Roberval de Lima - que controlaria diretamente as pessoas lotadas nessa Secretaria e teria familiares no órgão, que receberiam salários mensais sem exercer as atividades para as quais foram nomeados.

Além da ex-secretária de Educação, Iara Adriana Araújo Portilho, que por sua vez teria o controle das pessoas lotadas nessa Secretaria e também teria uma filha recebendo remuneração como assessora da Prefeitura, apesar de residir na Bolívia; e o ex-procurador do Município, Michel Lacerda Ferreira, que teria praticado atos para atrapalhar o desenvolvimento do inquérito civil, mesmo tendo total ciência dos atos ilegais.

A denúncia detalha ainda os crimes atribuídos aos demais 42 denunciados, que teriam sido beneficiados pelo esquema com as nomeações para responderem aos cargos do Município sem exercer as atividades, com rendas mensais que variavam de R\$ 788,00 a R\$ 4,9 mil, além daqueles que possuíam várias nomeações simultâneas ou exerciam cargos em outros órgãos.

Segundo o ente ministerial, o atual secretário nacional de Juventude do Governo Federal, Francisco de Assis Costa Filho, teria ocupado diversos cargos públicos de forma concomitante, tendo sido nomeado em 15 de dezembro de 2014 como secretário de Cultura, sendo exonerado em 10 de fevereiro de 2016. Nessa mesma data, teria sido nomeado procurador-geral do Município, sendo exonerado em 28 de junho de 2016.

Em 12 de maio de 2016, teria sido nomeado para exercer o cargo de Superintendente Regional Nordeste da

Empresa Brasileira de Comunicação (EBC), em São Luís, tendo ainda exercido o cargo de professor da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA-Bacabal), de 01 de junho de 2015 a 31 de maio de 2016, além de ter figurado por quatro meses na folha de pagamento da Secretaria de Educação como professor (julho, agosto e outubro de 2015 e maio de 2016); por dois meses na folha de pagamento da Secretaria de Cultura (julho e outubro de 2015); e por mais dois meses na folha da Secretaria de Administração (agosto de 2015 e maio de 2016).

O MP o acusa ainda de figurado como assessor jurídico da Secretaria de Educação em fevereiro de 2016; como assessor jurídico da Secretaria de Administração em março de 2016, e como procurador-geral do Município em maio de 2016. Ele teria recebido remuneração relativa ao cargo de professor sem ter exercido tal função.

RECEBIMENTO - Para o juiz, a denúncia do Ministério Público deixou clara e suficiente a descrição dos fatos imputados aos acusados, com a narrativa individual da conduta de cada um e dos supostos delitos, com as circunstâncias de tempo, lugar e modo, sem que se possa identificar qualquer prejuízo ao direito de defesa dos denunciados, apesar de não ser necessária a descrição minuciosa dos crimes, o que é papel da fase de instrução da ação penal, com a garantia legal do contraditório.

O magistrado ressaltou que na fase de recebimento da denúncia não é exigida certeza dos fatos, mas apenas indícios mínimos de autoria e materialidade de crime, cabendo ao juiz verificar a existência de material probatório mínimo a embasar as acusações e apurar a presença dos requisitos necessários ao recebimento da denúncia.

“Não é próprio, portanto, qualquer juízo aprofundado de culpa ou de absolvição, o que será o exato objeto da instrução processual”, pontuou na decisão.

Desbloqueio de bens de Roseana pode liberar venda da TV Mirante

O desbloqueio de bens da ex-governadora Roseana Sarney (PMDB/foto), por determinação do desembargador Froz Sobrinho, traz de volta a discussão familiar sobre a provável venda da TV Mirante em São Luís e Imperatriz. Isso porque a negociação das emissoras, pertencentes ao Grupo Mirante, que estava praticamente acertada com um forte grupo empresarial de Minas Gerais, acabou sendo suspensa nas últimas semanas por conta da insegurança jurídica que os compradores identificaram com a decretação pela Justiça da indisponibilidade de bens da ex-governadora, que sócia das empresas em questão.

Há quem aposte que com essa nova decisão do desembargador, Roseana possa se sentir livre, leve e solta para retomar o poder de negociação com o grupo empresarial mineiro. Atualmente, quem está controlando toda parte administrativa da TV Mirante é o marido da ex-governadora, Jorge Murad, com o aval do ministro de Meio Ambiente, Sarney Filho (PV), que também integra a sociedade, ao lado do empresário Fernando Sarney, no comando das empresas de televisão tanto na capital quanto na região tocantina.

No entanto, as especulações continuam já que Roseana deve agora se concentrar na possibilidade de vir a ser candidata, pela quinta vez consecutiva, ao governo do Maranhão, deixando que a negociação da TV Mirante fique a cargo do marido Jorge Murad, com o aval também do ex-presidente José Sarney, que se mantém também focado nas articulações políticas em Brasília.

Quem não gostou nada do desbloqueio de bens da ex-governadora foi o promotor de Justiça, Paulo Roberto Barbosa Ramos, que é titular da 2ª Promotoria de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, ao tomar conhecimento da decisão do desembargador Froz Sobrinho, do Tribunal de Justiça do Maranhão.

"Muito estranho que um desembargador nomeado com a anuência da ré, durante um dos seus governos, tenha tomado esse tipo de medida. Por que decidiu (o promotor) dessa maneira tão rápida", criticou Paulo Roberto.

DECISÃO EM OLHO D'AGUA DAS CUNHÃS DETERMINA QUE MUNICÍPIO PROÍBA SHOWS E EVENTOS EM BARES IRREGULARES

Uma decisão judicial proferida pelo Poder Judiciário em Olho D'água das Cunhãs determina que o Município proíba a realização de festas/shows/eventos em alguns bares da cidade e em todos os estabelecimentos comerciais congêneres que não possuam alvará do Corpo de Bombeiros, ficando autorizado, desde já, a lacrar portas e remover mobiliário, sob pena de multa à pessoa física do prefeito, fixada em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A decisão foi proferida em tutela de urgência, com efeitos imediatos, e tem a assinatura do juiz Felipe Damous, titular de Pio XII e respondendo por Olho D'água das Cunhãs.

A decisão determina, ainda, que o Estado do Maranhão, através da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, que inicie, no prazo de 30 (trinta) dias, o processo de autorização de festas e discipline o funcionamento de estabelecimentos comerciais que se utilizam de instrumentos sonoros de qualquer espécie no Município de Olho D'Água das Cunhãs. Para tal deverá o Estado observar o disposto na Portaria 113/2015 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a qual dispõe sobre os procedimentos de solicitação e emissão de Autorizações para realização de Festas e/ou Eventos, com potencial para geração de ruídos em espaço público e/ou comercial, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), limitada ao teto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Relata a peça inicial que culminou com essa decisão, que a Promotoria de Justiça da comarca vem recebendo inúmeras reclamações de perturbação da paz, sossego, saúde física e mental causadas por instrumentos sonoros que permanecem ligados diariamente. Aduz que o problema também é causado pelas inúmeras festas realizadas em clubes das imediações dos bairros: Residencial Primavera, Mutirão, Bairro Novo e Centro, enumerando os bares que mais perturbam. O Ministério Público relata que, conforme reclamações, muitos desses bares sequer possuem alvarás de funcionamento do Corpo de Bombeiros.

Há, ainda, a acusação de que o Município de Olho D'Água das Cunhãs teria concedido alvarás de funcionamento a estabelecimentos, nos quais há grande concentração de público, sem aferir se as condições de segurança foram atestadas pelo Corpo de Bombeiros, exemplificando alguns casos em que bares que receberam o alvará e, após vistoria da Vigilância Sanitária, constatou-se a impossibilidade de funcionamento haja vista a ausência de alvará de funcionamento, vaso sanitário, pia, fossa e identificação de banheiros.

A ação acusa o Estado do Maranhão de não disciplinar, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, os procedimentos de autorização para a realização de festas e outros eventos que venham a perturbar o sossego, visando o controle preventivo da poluição sonora. Para o magistrado, nesse caso específico, "é fato público e notório que os eventos musicais realizados nos clubes supracitados sempre extrapolaram os limites do razoável, ainda mais considerando que esses eventos geralmente são realizados à noite e entram pela madrugada, incomodando e perturbando o sono de muitos cidadãos que moram em Olho D'Água das Cunhãs".

"Tanto demonstra ser verdade que a atuação do Ministério Público nesse caso foi motivada pelas constantes reclamações e representações feitas pelos habitantes da cidade. E o excesso é tamanho que são vários os bairros em que se pode escutar os sons provenientes dos eventos musicais realizados nesses estabelecimentos, em especial os do Centro, Residencial Primavera, Mutirão e Bairro Novo, o que comprova o desrespeito às normas protetivas do meio ambiente", destaca Damous, citando casos semelhantes julgados por tribunais superiores.

E finalizou, antes de decidir: “Assim, numa análise superficial, vislumbra-se que a probabilidade do direito defendido pelo Ministério Público está presente, haja vista que os documentos trazidos aos autos são suficientes para convencer este julgador no sentido da aproximação da verdade dos fatos, sendo a prova apresentada inequívoca nesse sentido (...) os quais atestam que reiteradamente que dois bares da cidade desobedecem normas técnicas de funcionamento e que tanto o Município quanto o Estado têm se quedado omissos para coibir e disciplinar as condutas. Quanto ao dano irreparável ou de difícil reparação, verifica-se igualmente que esse requisito se encontra satisfeito, pois é evidente o prejuízo à paz, ao sossego e à tranquilidade daqueles que vivem nas proximidades dos estabelecimentos”.

Centro Integrado de Justiça Juvenil é inaugurado em São Luís

A implantação atende a uma das diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Um espaço integrado e com modernas instalações foi inaugurado em São Luís, para atender adolescentes em conflito com a lei, de forma digna, humanizada e ágil. Representando um dos órgãos parceiros do projeto, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Carvalho Cunha, participou do evento. O Centro Integrado de Justiça Juvenil (CIJJUV) fica localizado na Rua das Cajazeiras, Centro.

A implantação do Centro de Juventude atende a uma das metas assumidas pelo Governo do Estado, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 88, que dispõe sobre o funcionamento de órgãos de proteção e responsabilização de adolescentes, em um único local, facilitando a articulação entre eles.

O Centro visa integrar os sistemas operacionais da Fundação da Criança e do Adolescente (Funac), da Secretaria de Estado da Segurança Pública e do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, que no âmbito estadual, compõem o sistema de Justiça. No local, cada órgão possui seu próprio espaço, com autonomia preservada, considerando as responsabilidades institucionais de cada um e o perfil dos servidores, diante da complexidade dos serviços prestados.

UNIDADE JUDICIAL - Pelo Poder Judiciário, funciona no local a 2ª Vara da Infância e Juventude, que tem como titular o juiz José dos Santos Costa. Antes localizada na Madre Deus, a unidade conta com as novas instalações no Centro de Juventude, no espaço cedido pelo Governo do Estado, mas com adequações feitas pela Diretoria de Engenharia e Diretoria Administrativa do TJMA.

De acordo com informações das diretorias, foram realizadas adequações, como colocação de paredes e divisórias de gesso acartonado, instalações elétrica, lógica e telefônica, ares-condicionados, pintura e mobiliário novo.

A unidade jurisdicional acomoda diversas salas - secretaria judicial, gabinete com sala de audiência, assessoria jurídica, para entrevistas com adolescentes e vítimas, Justiça Restaurativa, além do Setor Psicossocial.

Para o presidente do TJMA, a inauguração do novo espaço representa a concretização de um antigo sonho. “Estamos muito felizes com a inauguração deste moderno complexo, que oferece estrutura total de trabalho para os órgãos parceiros. Saímos daquelas condições precárias, tristes e insalubres da Madre Deus - onde funcionava o projeto - para uma realidade completamente diferente”, comemorou o presidente, parabenizando o Governo do Estado, as instituições parceiras e todos os funcionários que trabalham no local.

O juiz titular da 2ª Vara da Infância e Juventude, José dos Santos Costa, ressaltou que a integração dos órgãos - que apuram os atos infracionais, em um só lugar - garantirá mais eficiência, agilidade e um tratamento mais respeitoso aos adolescentes.

Pelo Judiciário, também prestigiaram o evento os desembargadores José de Ribamar Castro (presidente da Coordenadoria da Infância e Juventude) e Fróz Sobrinho (coordenador da Unidade de Monitoramento do Sistema Carcerário), e o juiz auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, José Américo Abreu.

REGIMENTO - Ainda durante a solenidade, uma resolução conjunta - que institui e aprova o Regimento Interno

do Centro Integrado de Justiça Juvenil – foi assinada pelo presidente do TJMA, Des. Cleones Cunha, o secretário de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular, Francisco Gonçalves, o subsecretário de Segurança Pública, Saulo de Tasso Pereira Everton, o procurador-geral de Justiça do Estado, Luiz Gonzaga Martins Coelho, e o defensor público-geral do Maranhão, Werther de Moraes Lima Júnior.

CONQUISTA – Para o Governo do Estado e a Funac, a inauguração do Centro Integrado de Justiça Juvenil além de cumprir uma importante diretriz do Estatuto da Criança e do Adolescente, também traduz a realização de uma luta histórica da sociedade civil pelo cumprimento da proteção integral do adolescente, a quem se atribui a autoria do ato infracional.

O governador Flávio Dino destacou que a instalação do Centro pode ser evidenciada como um ato de esperança e fé na busca incessante por uma sociedade mais justa e solidária.

“Todas as pessoas têm o direito de realizar os seus sonhos, inclusive os jovens que encontraram pedras no caminho. Cabe a nós ajudá-los a remover os obstáculos, para que possam caminhar. O Centro estará sempre de portas abertas, a fim de que seja garantida a igualdade de direitos para todos, sem exceção”, pontuou o governador. E acrescentou: “Estamos aqui, simbolicamente, nos unindo em torno de um propósito elevado, na luta por uma sociedade mais justa, humana e solidária”.

A presidente da Funac, Elisângela Cardoso, reconheceu o engajamento dos órgãos que formam o sistema de Justiça, na idealização da proposta de funcionamento do Centro, e destacou que o complexo representa um importante avanço ao permitir o acesso facilitado para o adolescente, a família e as vítimas, num único endereço.

“Estamos inaugurando um marco histórico em nosso Estado, ao entregarmos para a sociedade, na pessoa do governador, toda essa estrutura que perpassa as dimensões social e jurídica, proporcionando um lugar digno, humanizado e de fácil acesso para a população, os adolescentes, familiares e as vítimas”, frisou a presidente.

O CIJJUV – que já se encontra em funcionamento – abriga os órgãos do Núcleo de Atendimento Inicial (NAI) da Funac; a Delegacia do Adolescente Infrator (DAI) da Secretaria de Segurança Pública do Estado; as Promotorias Especializadas da Infância e Juventude do Ministério Público; o Núcleo da Justiça Restaurativa e a 2ª Vara da Infância e Juventude do Poder Judiciário; e o Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente da Defensoria Pública do Estado.

Fonte: Ascom

JUSTIÇA SUSPENDE CONTRATO DE R\$ 1,4 MILHÃO DA PREFEITURA DE PIO XII COM POSTO DE COMBUSTÍVEL

Com base em uma Ação Civil Pública do Ministério Público do Maranhão, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII, a Justiça determinou, na segunda-feira, 3, que a Prefeitura suspenda, em 24 horas, o contrato de fornecimento de combustíveis firmado com a empresa M. Das G de M. C. Ferreira (Posto Vitória). Ao analisar o pregão presencial nº 001/2017, para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, a Promotoria encontrou uma série de indícios de irregularidades. O primeiro ponto é o alto valor do contrato e a quantidade de combustível a ser adquirido. O contrato tem vigência de 12 meses, com valor total de R\$ 1.438.970 milhão. Somados os combustíveis contratados (gasolina, diesel comum e diesel S-10), chega-se ao total de 1.608 litros. Em um cálculo rápido, o promotor de justiça Francisco Thiago Rabelo apontou que, no período do contrato tem-se 252 dias úteis. “Um veículo, por pior economia que possua em relação a quilometragem por litros, exemplificando um carro que faça 5km/l, daria para andar 8.040 quilômetros, todos os dias, no município de Pio XII”, observa, na ação, o promotor. No processo licitatório não consta qualquer pesquisa, número de carros, rota ou outros qualquer estudo que justifiquem a necessidade de tamanha quantidade de combustível. “A distância de PIO XII-MA para Porto Alegre - RS é de 3.867km. Ou seja, pelo contrato realizado pela Prefeitura de Pio XII, em todos os dias de expediente, daria para ir e voltar à capital do estado do Rio Grande do Sul e, ainda, sobraria combustível para dar umas voltas por São Luís-MA e apreciar as belezas desse patrimônio cultural da humanidade”, surpreende-se Thiago Rabelo. VALORES O Ministério Público também verificou que a pesquisa de preços apresentada no pregão trazia valores bem superiores aos de mercado. Ao averiguar as informações, a equipe da promotoria ouviu o proprietário de um dos postos e observou que os preços informados por ele tinham sido elevados em até 20 centavos por litro de combustível na planilha apresentada pelo Município. Ao realizar diligências nos postos de Pio XII, confirmou-se que os preços praticados eram menores do que os apresentados pela Prefeitura. No Posto Vitória, ganhador do processo licitatório, verificou-se a existência de duas placas, nas quais constava, escrito à mão, em uma “à vista” e na outra “a prazo”, nas quais os valores eram diferentes. Ao questionar o frentista sobre o motivo da divergência de valores, a equipe da promotoria ouviu que os valores “a prazo”, com valores maiores, seria destinada aos veículos da prefeitura enquanto a outra placa traria os preços praticados junto aos demais consumidores, independente da forma de pagamento escolhida. Além da suspensão imediata do contrato de fornecimento de combustíveis, a ação do Ministério Público requer que a Justiça determine o pagamento de multa diária de R\$ 5 mil para o caso de descumprimento da decisão. A multa deverá ser aplicada diretamente ao prefeito de Pio XII, Carlos Alberto Gomes Batalha.